

10.401,04 (Dez mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos), será suplementado no valor de R\$ 2.480,30 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 12.881,34 (Doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156, U.O 08001, U.G.E 080315, natureza de despesa 33.50.43.

Data da assinatura: 30/06/2022.  
 Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração  
 Processo nº: 54054/2021  
 Parecer Referencial CJ nº 19/2022, emitido em: 20/06/2022  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.  
 Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE de Santa Fé do Sul  
 Signatário da OSC: Arnaldo Poletto  
 Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Sonia Pinatto Soares

Objeto – 1º Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 29/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 166.115,67 (Cento e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), será suplementado no valor de R\$ 39.611,97 (Trinta e nove mil, seiscientos onze reais e noventa e sete centavos), para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 205.727,64 (Duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156, U.O 08001, U.G.E 080315, natureza de despesa 33.50.43.  
 Data da assinatura: 30/06/2022.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUÁ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino 06/07/2022**  
 CONVOCANDO retroativamente, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPc/DECT 1 de 22-03-2013, os Professores de Educação Física, regularmente inscritos, para participarem das fases Diretoria de Ensino, Inter DE e Regional da Etapa I da Categoria Mirim, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 13/06/22 a 27/08/22, conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

### DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/07/2022

Processo SEDUC-PRC-2022/40817  
 Interessado: E. E. Dr. Domingos de Magalhães  
 Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2019 - Educação Básica e Qualidade  
 EM FACE DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DA ALÍNEA "B" DO INCISO VI DO ARTIGO 80 DO DECRETO Nº 57.141/2011 E RESOLUÇÃO SE 45, DE 18/04/2012, RETIFICADA EM 24/04/2012, AUTORIZO, PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE ESCOLAR INDICADA, E SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM, CUJA ATA DE DELIBERAÇÃO E NOTAS FISCAIS SE ENCONTRAM ACOSTADAS NOS AUTOS, FICANDO IGUALMENTE AUTORIZADO AO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA DIRETORIA DE ENSINO A FIRMAR OS TERMOS DE DOAÇÃO E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CADASTRAMENTO E INCORPORAÇÃO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS AO PATRIMÔNIO ESTADUAL.

Processo SEDUC-PRC-2022/40841  
 Interessado: E. E. Dona Izabel Silveira Mello Soares  
 Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2019 - Educação Básica  
 EM FACE DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DA ALÍNEA "B" DO INCISO VI DO ARTIGO 80 DO DECRETO Nº 57.141/2011 E RESOLUÇÃO SE 45, DE 18/04/2012, RETIFICADA EM 24/04/2012, AUTORIZO, PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE ESCOLAR INDICADA, E SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM, CUJA ATA DE DELIBERAÇÃO E NOTAS FISCAIS SE ENCONTRAM ACOSTADAS NOS AUTOS, FICANDO IGUALMENTE AUTORIZADO AO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA DIRETORIA DE ENSINO A FIRMAR OS TERMOS DE DOAÇÃO E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CADASTRAMENTO E INCORPORAÇÃO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS AO PATRIMÔNIO ESTADUAL.

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO

Processo: SEDUC-PRC-2020/56837  
 Contrato: 03/2022  
 Pregão Eletrônico nº 02/2021  
 Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio ao aluno com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Juá  
 Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ, CNPJ nº 03.722.285/0001-62  
 Data da assinatura:04/05/2022  
 Vigência: a partir de 09/05/2022  
 Valor: R\$ 13.423,06  
 Classificação Orçamentária:  
 12.367.0800.5156.0000  
 005.003.002  
 33.90.39

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

Processo: SEDUC-PRC-2020/56837  
 Contrato: 03/2022  
 Pregão Eletrônico nº 02/2021  
 Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio ao aluno com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Juá  
 Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ, CNPJ nº 03.722.285/0001-62  
 Data da assinatura:04/05/2022  
 Vigência: a partir de 09/05/2022  
 Valor: R\$ 2.820,00  
 Classificação Orçamentária:  
 12.367.0800.5156.0000  
 005.003.002  
 33.90.39

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Processo: SEDUC-PRC-2020/36247 (SEE/1871463/2018)  
 Contrato: 01/2019  
 Pregão Eletrônico nº 01/2019  
 Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado  
 Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Juá  
 Contratada: L.F. Briguente ME, CNPJ 21.928.683/0001-11  
 Data da assinatura: 26/05/2022  
 Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2022  
 Valor: R\$ 71.394,00  
 Classificação Orçamentária: 12.367.0800.5156.0000

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 06/07/2022

Tornando de Efetivo Exercício, o dia em que os funcionários abaixo relacionados participaram da Orientação Técnica sobre o PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA/CHAMADA ESCOLAR -2023, realizada na DER/José Bonifácio (sede), no dia 05/07/2022, das 09h às 16h.

César José Rodrigues  
 11.588.913-9  
 Vanessa Aparecida Trascastro  
 32.454.598-8  
 Adilson Antônio Teixeira  
 24.231.961-0  
 Orides Ivorene Lopes  
 9.757.564-1  
 Márcia Leandra Bertolo  
 22.504.456-0  
 José César Gimenez  
 9.086.248  
 Luciene dos Santos Rocha  
 21.178.699-8  
 Raquel de Carvalho Ruiz Abrahão  
 11.401.666-5  
 Aparecida Pereira da Silva  
 28.455.598-8  
 Marcelo Pivetta  
 41.841.838-X  
 João Rodrigues Batata Neto  
 5.716.964-0  
 Vanessa Araújo Santos Gessler  
 40.027.400-0  
 Sério Hiroshi Yada  
 9.703.169-0  
 José Ilton da Silva  
 18.949.384-7  
 Rosalina Machado da Costa Soler  
 9.309.961  
 Elisângela Felix Seriguissi Lopes  
 33.183.218-5  
 João Fábio Gonçalves  
 19.394.507-1  
 Cintia Letícia Barreto Pietrobon  
 27.954.787-0  
 Rossana Maria Cozeto Torete  
 12.343.416-6  
 Liliana Donegá  
 32.414.145-2  
 Vera Lúcia Scurciatto dos Reis  
 14.567.123-9  
 Rosimari Aparecida Frushio de Souza  
 13.724.746-1  
 Luzia Inês Araújo Figueiredo  
 19.694.545-8  
 Sílvio Aparecido Casagrande  
 16.400.230-3  
 Dagmar Rodrigues de Oliveira  
 23.569.497-6  
 Tatiana de Quequi Amadiu  
 33.095.879-3  
 Lucas Henrique Ferreira Lopes  
 24.504.347-0  
 Maria Cecília Franco de Carvalho  
 9.093.024-1  
 Marcia Regina Masson de Souza  
 30.745.128-8  
 Luciana Cristina Sartori Souza  
 19.928.617-6  
 Maria Cecília Parra Madeira  
 20.414.260  
 Michelli Adriana Bertati Caldeira  
 35.053.058-0  
 Williams George Gonçalves  
 47.683.947-6  
 Carla Simone Vanzela  
 20.357.308-0  
 Sara Geovana Vasques da Silva  
 41.328.618-6  
 Tânia Maria do Carmo Plotegher  
 8.267.511-9  
 Ione Aparecida de Oliveira  
 42518.111-X  
 Márcia Regina Lopes de Souza Galdoli  
 21.688.718-5  
 Aginaldo Galdoli  
 17.405.127-X  
 Fábio Henrique Barboza  
 23.175.828-5  
 Rita Cássia de Paulo  
 42.035.901-1  
 Jussara Teixeira  
 18.971.785-3  
 Vera Lúcia Gare  
 18.305.233-X  
 Elizabeth Máximo Reame  
 13.419.596  
 Denise do Carmo Zangrando da Silva  
 21.633.224-2  
 Carla Roberta Ferreira  
 32.414.046-0  
 Lucélia Perpétua Alves Prates Romanzini  
 17.622.739-8  
 Sandra Cristina Cesaretto Cristal  
 17.138.487-8  
 Elaine Cristina Cavassani Gonçalves  
 29.617.086-0  
 Tatiane Teixeira Vicentin  
 33.957.936-5  
 José Antônio Albano  
 21.730.173-3  
 Thiago Cândido Biselli Farias  
 29.748.456-4  
 Kelly Cristina Ferreira Navais de Oliveira  
 28.240.871-X  
 Raquel Maria Elias Birelli  
 30.314.333-2  
 Tânia Cristina Roque Verzoto  
 22.829.929-9  
 Fernanda Ananias Simplicio  
 48.919.199-X  
 Dauana Cristina Alves  
 45.817.034-3

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/07/22**  
 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável, o Plano Escolar das seguintes escolas:  
 Colégio Cosmos, CIE: 124928, Município de Campo Limpo Paulista.

Colégio Alfa Logos, CIE: 166182, Município de Jundiá.  
 Colégio La Fontaine, CIE: 130588, Município de Jundiá.  
 Instituto Musical e Cultural Doutor Gomes Cardim, CIE: 258465 – Município de Jundiá.

## Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/07/2022.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 09/97, e, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável, os anexos 2022 ao Plano Gestão, quadriênio 2019-2022, das seguintes escolas estaduais:

EE Professora Deolinda Copelli de Souza Lima, CIE: 035993, Município de Jundiá.

EE Professor José Feliciano de Oliveira, CIE: 019422, Município de Jundiá.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

### Portarias da Dirigente Regional de Ensino de 06/07/2022

Dispõe sobre homologação de Plano Escolar  
 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Decreto 64.187/2019 e do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano Escolar 2022, do Colégio Tarsila do Amaral, município de Limeira, CIE 308648.

Dispõe sobre validação de Estágio Supervisionado  
 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 30 (trinta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca, por Gabriel Cassimiro Pereira, RG 37.657.408-2, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 15 (quinze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca, por Gabriel Rocco da Cruz, RG 55.852.442-4, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 15 (quinze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca, por Guilherme Gomes dos Santos, RG 52.080.017-5, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 30 (trinta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca, por Beatriz Kajikawa Delgado, RG 38.387.489-0, estudante regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 30 (trinta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca, por Junior Rodrigues Moyses, RG 53.117.472-4, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 4h30 (quatro horas e trinta minutos) de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Carolina Augusta Seraphim, por Vanderlei Aparecido Avellar, RG 10.638.940, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia do Centro Universitário Claretiano.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 7h30 (sete horas e trinta minutos) de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Carolina Augusta Seraphim, por Gustavo Santana Cabral de Arruda, RG 58.743.408-9, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Oscália Goes Corrêa Santos, por Tiago Natan Gonçalves, RG 34.315.434-1, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Profª Oscália Goes Corrêa Santos, por João Pedro Leme Barros, RG 19.999.382MG, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 250 (duzentas e cinquenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Prof Armando Falcone, por Claudimar Rosa Teixeira Costa, RG 58.546.468-6, estudante regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Paulista – UNIP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 150 (cento e cinquenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Castello Branco, por Bruno Vinícius Dias Carvalho, RG 53.577.803-X, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Administração e Artes de Limeira – FAAL.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 45 (quarenta e cinco) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Castello Branco, por Priscila Squizzato Cogo, RG 47.428.613-7, estudante regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 38 (trinta e oito) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Castello Branco, por Lívia de Moraes Rodrigues, RG 58.120.941-2, estudante regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, valida as 72 (setenta e duas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Castello Branco, por Andréa Júlia Soares, RG 21.345.925-5, estudante regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração  
 Processo nº: SEDUC-PRC-2021/57180  
 Parecer Referencial CJ nº 19/2022, emitido em: 20/06/2022  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE de Lins  
 Signatário da OSC: Hélio Patrício Ruiz  
 Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Ana Olimpia Junqueira Silva de Andrade

Objeto – Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 390.039,00 (trezentos e noventa mil e trinta e nove reais), será suplementado no valor de R\$ 93.011,25 (noventa e três mil, onze reais e vinte e cinco centavos), para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental

constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 483.050,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e cinco centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080320, natureza de despesa 33.50.43.

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração  
 Processo nº: SEDUC-PRC-2021/55330  
 Parecer Referencial CJ nº 19/2022, emitido em: 20/06/2022  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.  
 Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE de Promissão  
 Signatário da OSC: Neiva Trotta Colombo  
 Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Ana Olimpia Junqueira Silva de Andrade

Objeto – Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 223.622,36 (duzentos e vinte e três mil, seiscientos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), será suplementado no valor de R\$ 53.326,45 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 276.948,81 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080320, natureza de despesa 33.50.43.

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração  
 Processo nº: SEDUC-PRC-2021/57178  
 Parecer Referencial CJ nº 19/2022, emitido em: 20/06/2022  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.  
 Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE de Sabino  
 Signatário da OSC: Eder Zechi Dias  
 Gestor da parceria, nomeado pelo Dirigente de Ensino: Ana Olimpia Junqueira Silva de Andrade

Objeto – Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração, celebrado em 30/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 26.002,60 (vinte e seis mil, dois reais e sessenta centavos), será suplementado no valor de R\$ 6.200,75 (seis mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022. O valor total da parceria passa a ser de R\$ 32.203,35 (trinta e dois mil, duzentos e três reais e cinco centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080320, natureza de despesa 33.50.43.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 06-07-2022

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados, procederem ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 042/21 – Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares, juridicionadas à Diretoria de Ensino Região de Marília – Processo nº SEDUC-PRC-2021/54227.

- Gestor: Maria de Fátima Cavenague Putinatti, RG. 7.375.355, nomeada no cargo de Diretor Técnico II do Centro de Administração, Finaças e Infraestrutura;  
 - Co-gestor: Maria Neuza Merino da Silveira, RG. 9.660.126, nomeada no cargo de Diretor I do Núcleo de Administração;  
 - Fiscais: Diretores e vice-diretores das unidades escolares relacionadas no termo de referência.

### EXTRATO DE CONTRATO

- Resumo do Contrato nº 042/2021  
 - Processo nº. SEDUC-PRC-2021/54227  
 - Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA

- Contratada: MCS SERVIÇOS EM GERAL - ME, inscrita no CNPJ 09.419.108/0001-98

- Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos  
 - Modalidade da Licitação – Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93

- Valor do Contrato: R\$ 211.460,94 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro reais)  
 - Valor Mensal – R\$ 35.243,49 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos

- Assinatura do Contrato: 06/12/2021  
 - Fonte de Recursos: 005.003.002 – Classificação Econômica: 12368081561740000 - Natureza da Despesa: 33903796 – PTRES – 080196 - UGR: 080010 – UGO – 080321  
 - Prazo de vigência – 180 dias (06/12/2021 a 05/06/2022)  
 - número e data do parecer jurídico e sigla relativa ao órgão que o tenha exarado – Parecer Referencial CJ/SE nº 9/2021, de 16/12/2021

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/07/2022.

Regularização de Vida Escolar  
 A Dirigente Regional de Ensino da Região de Marília vem por meio deste, declarar regularizada, com fundamento na Resolução SE 307/86, Deliberação CEE 18/86, Indicação CEE. 08/86 (item 3.1.1 – Recuperação Implícita), (item 4.1 – Falha Administrativa) e (item 4.3 – Tempo Decorrido), a Vida Escolar da aluna ANA PAULA BARBOSA SIMÕES, RG.: 45.725.420-8, expedição em 17/04/2014, CPF nº 379.226.838-80, nascida em 13/01/1988, na cidade de Pompéia/SP, filha de José Manoel Simões e Maria Aparecida dos Santos Barbosa Simões, referente a Falta de “Matrícula” no 1º Termo do Ensino Médio no ano de 2021 em razão de matrícula indevida ocorrida no 2º Termo do Ensino Médio em 2021 na EE Cultura e Liberdade (CIE: 33625), cidade de Pompéia/SP, unidade jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino – Região Marília. Consequentemente, a aluna obtve “Aprovação”, assim como no “termo” subsequente, concluindo assim o Ensino Médio em 2021. Em razão disso, a aluna demonstrou domínio sobre o conteúdo programático, efetivamente cursado e amadurecimento lógico-psicológico para dar continuidade em seus estudos, não podendo ser prejudicada pela falha administrativa. SEDUC-EXP-2022/399903.

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA COMUNICADO

A Dirigente Regional de Ensino, a pedido da Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos servidores, Leandro Ramiro, RG 41.372.200-4; Maria José G. de Oliveira - RG 30.595.633-4; Luzia Amália Fantin Salvi - RG 8.967.882-5; NOTIFICA à Srª ADRIANA VARGAS DA SILVA - RG 28.000.038-8, Professor de Educação Básica II, para prestar informações em Oitiva a ser realizada na Diretoria de Ensino- Região de Marília, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 542, no município de Marília, no dia